



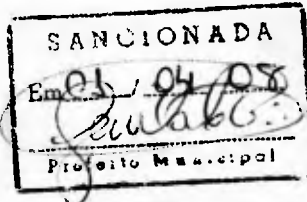
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Lei nº 332/2008

DE: 01 de Abril de 2008.



*“Em conformidade com a Lei Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação por tempo determinado e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **GENEBALDO JOSE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado para o quadro de funcionários por excepcional interesse público, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - A revisão geral salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, ocorrerá conforme preceitua o Art. 38 da Lei Municipal nº 256/2006 – Plano de Cargos Carreiros e Vencimentos dos Servidores Públicos, de acordo com data do reajuste do salário mínimo, concedido pelo Governo Federal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente, assegurando o direito à vaga aos servidores aprovados em concurso público de acordo com a função ou área que foi aprovada.

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N - CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0\*\*(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

**Art. 4º** - As referidas contratações terão tempo determinado, durante o exercício vigente, até 31 de Dezembro de 2008.

**Art. 5º** - As contratações oriundas desta lei reger-se-ão pela Legislação Estatutária.

**Art. 6º** - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2008.

**Art. 7º** - O anexo I é parte integrante desta lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de JANEIRO de 2008.

*Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2008.*

  
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDO JOSÉ BARROS**  
*Prefeito Municipal*

ELABORADO NO PLACAR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL EM  
01/04/08  
*Dayane*



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte  
Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

**ANEXO I – Lei nº 332/2008**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>FAIXA CLASSE</b>	<b>FAIXA DE NIVEL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTOS INICIAIS R\$</b>
-------------------------------	------------------------------	---------------------	-----------------------	---------------------	---------------------------------

**GRUPO OCUPACIONAL I – SERVIÇOS ELEMENTARES**

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	18	383,13
Guarda Municipal Vigilância	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	04	383,13

**GRUPO OCUPACIONAL II – SERVIÇOS OPERACIONAIS**

Eletricista Mecânico	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01	577,99
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	04	507,25
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	02	705,20
Operador Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	03	905,20
Operador Máq. Leves/Tratorista	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	03	507,25

**GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	05	OK 507,25
Telefonista	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01	455,50
Auxiliar Administrativo II	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	08	383,13
Digitador	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	02	507,25
Auxiliar Administrativo I	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	10	455,50
Recepcionista	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01	383,13

**GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO**

13



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte  
Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

**ANEXO I – Lei nº 332/2008**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>FAIXA CLASSE</b>	<b>FAIXA DE NÍVEL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTOS INICIAIS R\$</b>
Fiscal Sanitário	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01	455,50
Fiscal Ambiental	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01	455,50
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02	455,50
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01	507,25
Fiscal Controles de Endemias	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01	455,50
<b>GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE SAÚDE</b>					
Agente Sanitário	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02	383,13
Agente Saúde	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	24	383,13
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01	383,13
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04	455,50
<b>GRUPO OCUPACIONAL VI – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO</b>					
Técnico Agrícola	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	04	608,12
Técnico em Enfermagem	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	08	608,12
Técnico em Laboratório	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01	608,12
Técnico em Informática	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01	608,12
Técnico em Radiologia	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01	608,12
<b>GRUPO OCUPACIONAL VII – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>					
Bioquímico/Farmacêutico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	3.458,74
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	03	3.458,74

12



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte  
Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

**ANEXO I – Lei nº 332/2008**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>FAIXA CLASSE</b>	<b>FAIXA DE NÍVEL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTOS INICIAIS R\$</b>
Odontólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	2.273,55
Advogado	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	3.458,74
Contador	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	3.458,74
Médico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	04	4.600,00
Psicóloga	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	2.273,55